

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Câmara de Julgamento no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, na forma do Art. 12.-B da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 5.800, de 16 de dezembro de 2021 e revogar a Portaria "P" AGEPAN nº 15, de 9 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.471, de 12 de abril de 2021:

Matrícula	Servidor	Função
92710023	Anahi David Bigarella	Titular
127934022	Fabíola Porcaro de Abreu	Titular
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Titular
438592025	Thais Mizieli dos Santos Barbosa	Suplente
490645022	Matheus Andrino de Matos	Suplente
20672021	Paulo Patrício da Silva	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MATIAS GONSALES SOARES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em exercício.

PORTARIA "P" AGEMS N. 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a empresa BRAZOFRIO – AR CONDICIONADO LTDA (processo nº 51/007.971/2023 - gcont 23705), manutenção preventiva dos aparelhos de ares-condicionados instalados na agência, durante toda a vigência da contratação, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427067024	Jaqueline Felipe da Cruz	Direção Especial e Assessoramento	Gestora do Contrato
482916024	Rhaissa Espindola Siviero Olmedo	Gestão e Assistência	Suplente da Gestora do Contrato
432317024	Luciano Espíndola	Gestão Operacional e Assistência	Fiscal do Contrato
504867021	Luis Augusto de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Suplente do Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MATIAS GONSALES SOARES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em exercício.

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011462/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NAIR DE CARVALHO BORTOLETO, matrícula n. 698021, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 149/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente